

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 30753/2022

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO: Trata-se de procedimento visando contratação de empresas para a aquisição de mobiliário (PAC 2023), POR LICITAÇÃO (modalidade REGISTRO DE PREÇOS), conforme termo de referência contido no doc. 287140/2023.

2. CÓDIGOS SIASG:

Item	SIASG
1	150151
2	150151
3	150151
4	150443
5	150942
6	150942
7	150942
8	70173
9	150942
10	150942
11	116700
12	64955
13	64955
14	150942
15	54143

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Antonio Carlos Rodacki (NPM)
Célio Ferreira Lima (SGPA)
Dinarte Antonio Bianchi (CGP)
Elenice Lotti Camacho Silva (SGPA)
Maurício Pires da Costa (NPM)
Renata Quinholi (SGPA)

4. JUSTIFICATIVA e CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: as fontes consultadas foram indicadas pelo setor demandante, conforme doc. 262609 e 279995/2023, e posteriormente consultadas com fornecedores locais, conforme docs. 347857 e 347865/2023.

Foram consultadas contratações anteriores deste Tribunal e utilizadas as respectivas cotações, conforme doc. nº 273.126/2023.

Solicitamos cotações de empresas que constam do cadastro de fornecedores do Núcleo, também outras consultadas na internet e ainda das disponíveis no Banco de Preços, conforme docs. 322662, 322667, 322670, 322674, 322678, 322684, 322696, 322705, 322712, 322714, 322723, 322731, 322735, 322739, 323004, 323171, 323176, 324343, 326308, 326769, 326803, 326809, 326815, 326831, 326843, 328140, 328381, 328386, 328389, 328392, 328398 e 328403/2023.

Repcionamos respostas de duas empresas que informaram não produzirem os biombos cotados, conforme docs. 330863 e 331273/2023.

Não localizamos orçamentos em outros entes públicos tendo em vista a especificidade dos objetos.

As solicitações de orçamento podem ser consultadas nos documentos 322662, 322667, 322670, 322674, 322678, 322684, 322696, 322705, 322712, 322714, 322723, 322731, 322735, 322739, 323004, 323171, 323176, 324343, 326308, 326769, 326803, 326809, 326815, 326831, 326843, 328140, 328381, 328386, 328389, 328392, 328398 e 328403/2023. E as negativas nos docs. 330863 e 331273/2023.

5. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme detalhamento na planilha contida no documento nº 361534/2023 e com fundamento nos artigos 3º, V e VII e 5º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como preço máximo estimado o valor de:

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	SIASG	Preço UNITÁRIO	Preço estimado TOTAL
1	Armário alto em madeira com 2 portas	UN	50	150151	R\$ 1.867,02	R\$ 93.351,00
2	Armário médio em madeira com 2 portas	UN	50	150151	R\$ 1.520,85	R\$ 76.042,50
3	Armário baixo em madeira 2 portas	UN	50	150151	R\$ 1.542,00	R\$ 77.100,00
4	Bancada para urnas eletrônicas	UN	50	150443	R\$ 2.169,25	R\$ 108.462,50
5	Mesa para escritório em madeira formato em "L" 1,40x1,40m	UN	120	150942	R\$ 1.848,77	R\$ 221.852,40
6	Mesa auxiliar em madeira	UN	120	150942	R\$ 1.006,80	R\$ 120.816,00
7	Mesa para escritório reta em madeira	UN	120	150942	R\$ 1.274,85	R\$ 152.982,00
8	Gaveteiro volante em madeira	UN	120	70173	R\$ 1.120,00	R\$ 134.400,00
9	Mesa redonda para reunião	UN	40	150942	R\$ 1.309,58	R\$ 52.383,20
10	Mesa oval para reunião	UN	25	150942	R\$ 2.390,00	R\$ 59.750,00
11	Guichê de atendimento	UN	50	116700	R\$ 1.908,19	R\$ 95.409,50
12	Biombo em madeira com moldura em alumínio	UN	100	64955	R\$ 2.673,50	R\$ 267.350,00
13	Biombo em vidro com moldura em alumínio	UN	100	64955	R\$ 3.091,67	R\$ 309.167,00
14	Mesa em madeira para audiências em forma de "T"	UN	5	150942	R\$ 5.470,00	R\$ 27.350,00
15	Balcão para pia sem tampo com duas portas e três gavetas	UN	50	54143	R\$ 1.903,00	R\$ 95.150,00
TOTAL						R\$ 1.891.566,10

6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU

EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APPLICÁVEL: conforme detalhamento da planilha contida no doc. 361534/2023, utilizamos a MEDIANA para os itens 3, 4, 8, 10, 12, 14 e 15, tendo em vista que o coeficiente de variabilidade, após análise, manteve-se superior a 25%.

Elegemos a MÉDIA dos preços para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, e 13 com coeficiente de variabilidade igual ou inferior a 25%

Desconsideramos o valor dos itens 1, 2, 4-13 e 15 da fonte 3 e 14 da fonte 4, tendo em vista que o valor ficou discrepante mais de 75% acima da média dos demais.

Corrigimos o valor da fonte 2, a partir de 07/2022 (início da vigência da ata) até 09/2023 (índice mais recente disponível), pelo IPCA/IBGE, conforme índice cujo demonstrativo encontra-se no doc. 359916/2023.

Desta forma, nós termos Instrução Normativa SEGES/ME n 65/2021 e Instrução Normativa TRE -PR n 05/2020, foram concluídas as análises pelo NPM, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

Antonio Carlos Rodacki

Núcleo de Pesquisa de Mercado

Maurício Pires da Costa

Núcleo de Pesquisa de Mercado

